|  |
| --- |
| **PREÂMBULO** |

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob n° 07.121.494.0001/01, convida empreendedores do setor da indústria de calçados, que participam do Projeto CE - Atendimento Regional - Cariri, a se inscreverem para participação no Espaço do Sebrae/Ce no evento Gira Calçados 2019 - 8ª Edição, a se realizar na Federação das Indústrias do Estado da Paraíba - FIEP - Campina Grande/Pb, no período de 29 de abril a 01 de Maio de 2019.

|  |
| --- |
| 1. **OBJETO**
 |

* 1. O presente edital tem por objeto a seleção de até 10 (dez) empresas do setor da indústria de calçados, atendidos pelo Sebrae Ceará, para expor seus produtos e serviços no Gira Calçados 2019, em estandes individuais de 7,5 metros quadrados. O Gira Calçados está na 8ª Edição, e ocorrerá nos dias 29, 30 de Abril e 01 de Maio de 2019, na FIEP - Campina Grande-PB, é um evento voltado ao fortalecimento do setor calçadista e nesta edição terá uma novidade, o B2B (“Business to Consumer” ou “Empresa para consumidor”), aproximando os fabricantes de calçados da Paraíba, Bahia e Ceará, expondo-se as últimas inovações do segmento e as tendências em produtos, insumos, máquinas e serviços, além de ampliar o acesso ao mercado proporcionando negócios entre a indústria e lojistas da região Nordeste. As inscrições devem ser feitas pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Microempreendedor Individual (MEI), registro de Micro e Pequena Empresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP), cujo objeto social ou atividade se enquadre no setor da indústria de calçados.

|  |
| --- |
| 1. **JUSTIFICATIVA**
 |

1. O evento Gira Calçados, está alinhado com a prioridade estratégica do Sebrae de promover a entrega de valores diferenciados no estímulo à inovação, buscando a sustentabilidade dos pequenos negócios.

|  |
| --- |
| 1. **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA**
 |

* 1. Ser microempresas, empresas de pequeno porte ou Microempreendedor Individual que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

 3.2. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;

 3.3. Ser sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor.

3.4. Arcar com despesas referentes a passagens, hospedagem, alimentação e material promocional necessário para participação no evento.

3.5. O apoio do SEBRAE/CE será dado para os representantes da empresa selecionada, com 01 (um) estande por CNPJ.

|  |
| --- |
| 1. **PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE**
 |

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará locando o espaço do evento Gira Calçados 2019 que atenderá aos clientes selecionados neste edital.

|  |
| --- |
| 1. **DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA**
 |

**5.1** O presente edital permanecerá vigente até o 04 de abril de 2019 com inscrições online através de formulário específico com endereço apontado na publicação no Portal do Sebrae.

|  |
| --- |
| 1. **DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**
 |

**6.1.** Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>

**6.2.** A data limite para fazer a inscrição será o dia 04 de abril de 2019 às 18:00 hs

|  |
| --- |
| 1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
 |

7.1.Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

7.2.Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3.Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. **Eliminatório:**

I.Empresa que nãoatua no setor da indústria de calçados ou atividade prevista neste edital.

II. Empresa com faturamento superior a R$ 4.800.000,00/ano.

III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.4 Serão selecionadas os empreendedores que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

|  |
| --- |
| 1. **DA FORMALIZAÇÃO**
 |

8.1.Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, em **até cinco dias corridos após a comunicação do resultado e locais para assinatura via e-mail e divulgação no portal do Sebrae Ceará**.

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 dias úteis para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE.**

8.1.2. Quando houver pagamento ao SEBRAE/CE, o mesmo deverá ser efetivado no ato da assinatura do termo de compromisso.

8.2.Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE,** devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.

8.3. Para as empresas selecionadas no edital será disponibilizado subsídio do Sebraetec como ação de melhoria dos produtos a serem apresentados no evento.

|  |
| --- |
| 1. **DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO**
 |

I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, em **até cinco dias úteis após a publicação das empresas selecionadas;**

II Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**

III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE;**

IV Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (transporte, hospedagem, alimentação e qualquer estrutura extra necessária para exposição dos produtos no estande;

V Os empresários também serão responsáveis por todo o processo de negociação de venda de seus materiais incluindo logística, embalagem, impostos e taxas e emissão de notas fiscais quando necessário.

VI Ao fazer a seleção dos inscritos o SEBRAE/CE se reserva o direito de selecionar os empresários inscritos com base em representatividade regional. Como são disponibilizadas apenas 10 (dez) vagas iremos selecionar um grupo do regional, obedecendo a distribuição territorial de atendimento do escritório do Sebrae.

VII - Disponibilizar os produtos para avaliação e proposta de adequação quando forem necessários.

|  |
| --- |
| 1. **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**
 |

**10.1.** Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

**10.2.** As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor que o SEBRAE/CE arcou desta empresa;

**10.3.** No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE,** da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

|  |
| --- |
| 1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
 |

11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização.

11.3.O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 26 de março de 2019.

**Anexo I – Termo de Compromisso – Evento** **Gira Calçados**

**TERMO DE COMPROMISSO – EVENTO**

**EMPRESA**, com sede à **RUA/AV-----** , **Nº ---**, **Bairro----, CEP -----**-**---** em **CIDADE-CE**, inscrita no CNPJ sob n.º **00.000.000/0000-00**, neste ato representado por, Sr (a**) -----INDICAR PARTICIPANTE DO EVENTO**, inscrito no RG sob n.º **-----------** CPF sob n.**º ---------------** doravante denominada **EMPRESA**, resolve, por esta e melhor forma de direito, firmar o presente Termo de Compromisso, que reger-se-á pelas termos contidos no Edital Público Fenearte pelas cláusulas e condições seguintes:

## DO OBJETO

###### **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem como objeto regular os compromissos da **EMPRESA X** decorrentes de sua participação como expositor no Estande do Sebrae Ceará, dentro do evento Gira Calçados - 8ª Edição, que será realizado entre os dias 29, 30 de Abril e 01 de Maio de 2019, na FIEP - Campina Grande-PB.

**DOS COMPROMISSOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **EMPRESA X** compromete-se a:

###### Assumir a sua contrapartida e demais despesas não previstas neste edital de forma a viabilizar a sua participação;

1. Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**
2. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE;**
3. Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital.

**DAS RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA QUARTA:** A **EMPRESA** responsabiliza-se pelo cumprimento dos compromissos assumidos, na forma e nos prazos acordados, pelos danos que causar ao **SEBRAE/CE** e a terceiros, bem como por solucionar eventuais problemas que vierem a ocorrer na realização do evento dentro do Estande disponibilizado pelo Sebrae Ceará no Gira Calçados.

**CLÁUSULA QUINTA:** **O SEBRAE/CE** se responsabilizará pela disponibilização do estande dentro do evento Gira Calçados.

**CLÁUSULA SEXTA:** O inadimplemento total ou parcial dos compromissos assumidos determinará, resguardada a prévia defesa, o direito do **SEBRAE/CE** suspender a participação da **EMPRESA** no Estande disponibilizado pelo Sebrae Ceará, dentro do evento Gira Calçado, ficando a mesma sujeita a pena de suspensão ao direito de participar de outras atividades do Sistema SEBRAE pelo período de até 2 (dois) anos.

 Fortaleza, ... de ..... de 201X.

|  |
| --- |
| **(NOME E ASSINATURA SÓCIO DA EMPRESA)** |
| Testemunhas:Nome: CPF: | Nome: CPF: |